



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 041290369

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0155/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 205/2021, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento a respeito da revisão do Plano Diretor Estratégico.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 24/03/2021, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041290369** e o código
CRC **0BE8A089**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 041281038

São Paulo, 19 de março de 2021.

CASA CIVIL/ATL

Sr. Assessor Técnico Chefe,

Trata a inicial de Ofício (040727950) encaminhado pelo Sr. Presidente da CMSP à Casa Civil, com os questionamentos trazidos pelo Vereador Professor Toninho Vespoli, acerca da revisão do PDE.

A revisão da Lei Municipal nº 16.050/14 - PDE, com posterior encaminhamento de proposta à CMSP é obrigação do Executivo, conforme está previsto em seu artigo 4º, que diz:

“Art. 4º Os objetivos previstos neste Plano Diretor devem ser alcançados até 2029.

Parágrafo único. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal proposta de revisão deste Plano Diretor, a ser elaborada de forma participativa, em 2021.”

O mesmo comando legal também determina que a elaboração desta revisão deve ser feita de maneira participativa, sendo que sua revisão consistirá em ajustes e calibrações, que atendam aos princípios e diretrizes do PDE, com vistas a alcançar os objetivos dispostos no seu art. 7º, considerando os atuais cenários.

Desta forma, informa-se que esta SMUL está atualmente na fase de desenvolvimento do diagnóstico e avaliação das metas implementadas do PDE/14, utilizando-se dos indicadores e bancos de dados disponíveis na Plataforma do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico (período de Agosto/2014 a Dezembro/2020), bem como das informações fornecidas pelas secretarias e órgãos municipais.

Ato contínuo, nas próximas semanas, será divulgado o cronograma de implementação da revisão do PDE na cidade com foco no processo de participação da sociedade nas discussões do plano. Tal cronograma irá contemplar as audiências públicas e demais ferramentas de participação seja em via digital ou presencial.

Atenciosamente,

Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 19/03/2021, às 16:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041281038** e o código
CRC **AE8AB7BA**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000427-0

SEI nº 041281038